



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.209/87

OF. N.º

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA JUSTIÇA PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO FORUM LOCAL.

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, objetivando a execução das obras de ampliação do Forum local, mediante recursos financeiros do Governo Estadual, no valor inicial de Cz\$ 8.841.000,00 - (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL CRUZADOS).

PARÁGRAFO ÚNICO - Do convênio a ser assinado, constará cláusula dispondo sobre futuros reajustes e aditamentos contratuais, visando a sua complementação.

ARTIGO 2º - A Prefeitura executará as referidas obras diretamente, ou através de terceiros, mediante licitação, cabendo-lhe aplicar os recursos que lhe forem destinados unicamente na execução desse empreendimento.

ARTIGO 3º - De igual maneira e para os fins do artigo primeiro, fica autorizada a abertura dos respectivos créditos, junto à Divisão de Contabilidade, que serão cobertas com os recursos oriundos do Convênio, - excesso de arrecadação.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de junho de 1987

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Divisão de Secretaria, na data supra.-

SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

So.-

LEI DÃO

Lei nº 2.209/57

retró. de p. d. a no oral

Edição de 30/6/57

Garça, 30/12/57